

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, MESTRADO EM DIREITO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS FINANCIADA PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS – FAPEMIG.

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, torna público o presente edital de abertura das inscrições para concessão de 2 (duas) cotas de bolsas patrocinadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais — FAPEMIG em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Manual da FAPEMIG.

1 DA NATUREZA DA BOLSA DE ESTUDO

A BOLSA DE ESTUDO ofertada pelo presente edital destina-se aos (às) alunos (a) regularmente matriculados (as) (excluem-se os (as) matriculados em disciplinas isoladas) em quaisquer períodos do curso de Mestrado em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, inclusive aos (às) alunos (as) calouros (as), ficando restrito a 01 (um) componente por grupo familiar.

A BOLSA DE ESTUDO levará em conta a situação socioeconômica, desempenho, atitudes e dedicação acadêmica.

A BOLSA DE ESTUDO destina-se apenas à cobertura dos encargos e serviços educacionais relativos ao período de concessão do benefício, ficando expressamente excetuados desse valor débitos anteriores custos referentes a disciplinas em que o (a) aluno (a) selecionado for reprovado (a) e/ou custos integrais referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo.

A BOLSA DE ESTUDO poderá compreender o período de até 24 (vinte e quatro) meses e entrará em vigor após a assinatura do contrato, ficando sob a responsabilidade do aluno qualquer valor que anteceder este período. O PERÍODO FIXADO neste parágrafo PODE SER ALTERADO PELA ESDHC CASO OS RECURSOS REPASSADOS PELA FAPEMIG SEJAM CESSADOS ou por inadimplemento das obrigações do (a) bolsista.

O (A) aluno (a) contemplado (a) com a BOLSA DE ESTUDO atuará em contrapartida em projetos da escola, tendo como uma das obrigações a prestação de serviços acadêmicos para sua boa formação por 8 (oito) horas semanais em 02 (dois) dias da semana, fixados de comum acordo com o Pró-Reitor e Coordenador do Curso.

O valor da BOLSA DE ESTUDO é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

2 DO PROCESSO SELETIVO

Este processo de seleção está constituído pelas seguintes etapas:

- 1. Inscrição e apresentação dos documentos;
- 2. Classificação para entrevista;
- 3. Entrevista:
- 4. Aprovação dos (as) candidatos (as);
- 5. Assinatura do contrato de bolsa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM DIREITO

2.1 Da inscrição

São requisitos para inscrição no processo:

- a) Fazer solicitação (on line) através dos e-mails da Secretaria do PPGD-ESDHC: secposgraduacao@domhelder.edu.br e mestrado.secretaria@domhelder.edu.br
- O (A) candidato (a) deverá fazer a sua inscrição no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022.
 - b) Encaminhar a documentação digitalizada, como solicitada neste edital (Item 2.2) até o dia 17 de fevereiro às 23h59.
 - c) Cumprir os seguintes requisitos:
 - 1- Não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza (estatutário, celetista ou autônomo) ou qualquer tipo de vencimento. Esse requisito poderá ser dispensado caso não haja candidato que o cumpra, quando então será considerado aprovado o candidato que comprovadamente tiver renda per capita familiar inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
 - 2- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
 - 3- Comprometer-se a estar presente na sede da ESDHC por 08 (oito) horas semanais divididas por 02 (dois) dias por semana (quatro horas em cada dia) à inteira disposição de qualquer membro do colegiado da ESDHC para exercer atividades acadêmicas, excluem-se desse compromisso as horas que está assistindo aulas;
 - 4- Comprometer-se a realizar com eficiência o estágio de docência eventualmente disponibilizado pela ESDHC;
 - 5- Não estar gozando de aposentadoria ou outro benefício previdenciário de qualquer natureza;
 - 6- Apresentar, por escrito, solicitação com justificativa do pedido;
 - 7- Cumprir as normas estipuladas pela FAPEMIG;
 - 8- Sejam domiciliados em Minas Gerais;
 - 9- Compromisso que defenderá sua dissertação de mestrado no prazo de 23 (vinte e três) meses a contar do seu ingresso no curso, sob pena de perda imediata da bolsa e devolução dos valores que recebeu acrescidos de multa de 50%;
 - 10-Não acumular esta bolsa com qualquer outra concedida por ente público ou particular;
 - 11- A publicação de pelo menos dois artigos científicos por ano em periódico Qualis A ou B ou em livro científico.

Parágrafo Único. A omissão de informações na ficha de inscrição, a ausência de documentos, o não cumprimento dos requisitos acima ou, ainda, denúncia comprovada da não veracidade das informações declaradas implicarão na desclassificação automática do (a) candidato (a) e a perda da bolsa eventualmente concedida com a devolução dos valores que recebeu acrescidos de multa de 50%.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM DIREITO

2.2 Da documentação necessária para inscrição

- 1- Solicitação por escrito do pedido de Bolsa, com devida justificativa, para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara obrigatoriamente enviada para os endereços eletrônicos: secposgraduacao@domhelder.edu.br e mestrado.secretaria@domhelder.edu.br
- 2- Cópia de Comprovante de domicílio (água, luz, telefone fixo);
- 3- Cópia das duas últimas declarações de Imposto de Renda pessoal e do cônjuge;
- 4- Cópia do contracheque ou outra comprovação de renda, ou ainda, declaração que se encontra sem receber qualquer remuneração a nenhum título.
- 5- Declaração de ciência e concordância, (anexo 1) devidamente assinada.

2.3 Classificação para entrevista

O resultado de classificação com os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será publicado no dia 21 de fevereiro até às 21h30.

2.4 Entrevista

A entrevista acontecerá pelo Teams no dia 23 de fevereiro perante comissão examinadora. Posteriormente a Secretaria de Pós-Graduação em Direito da ESDHC entrará em contato, por e-mail, para agendar o horário da entrevista.

2.5 Aprovação dos candidatos

Serão aprovados (as) 02 (dois) alunos (as).

O critério para a seleção, a cargo do colegiado da ESDHC, será:

- 1. Análise da situação econômica do (a) candidato (a), excluindo-se os que não comprovarem documentalmente a ausência de recursos para o cumprimento de suas obrigações pecuniárias;
- 2. Entrevista para verificação de perfil acadêmico;
- 3. Caso haja mais de um (a) candidato (a) aprovado (a) nos itens anteriores, terá preferência o (a) que ingressou primeiramente no curso de mestrado e, persistindo o empate, será considerada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6 Assinatura do contrato de bolsa

Concluída a seleção, no dia 25 de fevereiro o (a) aluno (a) bolsista receberá o contrato para assinatura junto à FAPEMIG e em seguida deverá devolvê-lo devidamente assinado para análise e aprovação da BOLSA DE ESTUDO pela FAPEMIG. O (A) bolsista selecionado (a) que não assinar o documento será automaticamente desclassificado.

3 DA NÃO CONCESSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

Os benefícios previstos neste edital serão concedidos ou cancelados, a qualquer tempo, a pedido do (a) aluno (a) ou pelo Colegiado da ESDHC, quando o (a) bolsista:

I. for reprovado ou infrequente em qualquer disciplina;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM DIREITO

- II. apresentar documentos inidôneos, ou prestar informações não condizentes com a realidade, ou outro vício para a obtenção da bolsa;
- III. desligar-se ou for desligado do curso;
- IV. for constatado que houve mudança na situação econômica do candidato ou de seu grupo familiar;
- V. não for enquadrado nas vagas oferecidas pela Escola;
- VI. não cumprir com qualquer de suas obrigações;
- VII. não cumprir os requisitos elencados no item 2.1 "C" acima descritos.

4 DAS PENALIDADES

Caso se caracterize a ocorrência de fraude ou outro vício para a obtenção da bolsa por parte do (a) aluno (a), além do cancelamento imediato do benefício, este será responsabilizado na forma da lei, devendo, ainda, devolver os valores já aproveitados em forma de Bolsa, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, acrescentados de multa de 50%.

5 DA RENOVAÇÃO

A renovação da Bolsa de Estudos concedida ao CONTRATANTE está sujeita aos requisitos e avaliação estipulados pelo Colegiado da ESDHC, bem como à não alteração da situação econômica prevista como requisito para a concessão da BOLSA DE ESTUDO.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que regerão o processo seletivo são as do presente Edital e as normas do Manual da FAPEMIG. https://fapemig.br/pt/manuais/

- É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) bolsista acompanhar e cumprir com todas as obrigações que regem o manual da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais, FAPEMIG, e Regimento do Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado da ESDHC.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, SJReitor

Prof. Dr. Francisco Haas

Pró-reitor de Extensão e Presidente da Comissão de bolsas da ESDHC

Prof. Dr. Magno Federici Gomes

Coordenador de Pós-Graduação em Direito da ESDHC



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM DIREITO

ANEXO 1

- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA -

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, MESTRADO EM DIREITO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS FINANCIADA PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS – FAPEMIG.

Eu		<i></i>
Registro Acadêmico/RA: D_	(nacionalidade),	(estado civil),
	(profissão), portador da carteir	ra de identidade n°
, expedi	da pelo, em <i></i> /, inscrito r	no CPF/MF sob o n°
, res	sidente e domiciliado na Cidade de	(Estado),
àà		
	(e	endereço completo),
concessão de 2 (duas) cotas de Gerais, em conformidade con regem o Manual da FAPEMI atendimento ao Processo supr Edital, inclusive ciência das r documentos que apresento pa	a) ao Processo Seletivo edital de abertura bolsas patrocinadas pela Fundação de Ampar n todas as orientações que estabelecem est G, DECLARO, para fins de direito, sob as acitado, que todas as informações prestadas egras e do manual que rege a FAPEMIG, ra inscrição no processo seletivo são verdadei sponsabilidades pelas declarações prestadas,	ro à Pesquisa de Minas te edital e as normas penas da lei, e em no âmbito do referido bem como todos os iros e autênticos. Nada
Belo Horizonte, de	de 2022.	
Assinatura do (a) candidato (a)		